



**INVEST  
MINAS**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Promoção de Investimentos de Minas Gerais

Gerência Administrativa e Financeira

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 1 - INVESTMINAS/GEAF

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

**PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 05/2024**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 5131001 000005/2024**

**OBJETO:** contratação do serviço de locação de veículos com motoristas e dedicação exclusiva de mão de obra.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**SESSÃO PÚBLICA:** 04/10/2024

**HORÁRIO:** 10h00m (horário de Brasília – DF).

**LOCAL:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais ([www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)).

**RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1**

Prezados Licitantes e demais interessados,

Em 16/09/2024, recebemos da empresa AGIL EIRELI, através do e-mail [licitacao@investminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@investminas.mg.gov.br), pedido de esclarecimento referente ao edital procedimento das estatais nº 05/2024. Segue abaixo a íntegra do e-mail, com as perguntas enviadas:



Você não costuma receber emails de [comercial45@grupos.net](mailto:comercial45@grupos.net). [Saiba por que isso é importante](#)  
**Prezados (as), Bom dia.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/e percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentença o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de r correto? Abaixo acórdão.

*"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra. Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de fora de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"*

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular o prazo?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório, são entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - AI

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355

Nos termos do item 3 do edital, o pedido de esclarecimento foi encaminhado na forma e dentro do prazo previsto, razão pela qual será respondido, conforme abaixo:

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

**a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?**

**Resposta:** conforme item 6.7 do edital, ao cadastrar a proposta, os licitantes deverão apresentar, juntamente com o modelo de proposta (Anexo II), no campo "Arquivo de descrição da proposta de preços", o seguinte documento preenchido: Planilha de Custos e Formação de Preços - Anexo II-A.

**b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?**

**Resposta:** conforme itens 22.1 e 22.2 do Termo de Referência, o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços está apresentado no Anexo I-B do Termo de Referência e seguirá o padrão adotado na IN nº 5/2017 e suas atualizações. A Planilha de Custos editável, bem como as demais orientações e informações atualizadas previstas na IN nº 5/2017, encontram-se disponíveis para consulta pública em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>

**c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?**

**Resposta:** Não. Os uniformes devem seguir o disposto no item 16 e ter o valor previsto na planilha.

**d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?**

**Resposta:** sim.

**e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?**

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador."*

**Resposta:** vide item 23 do Termo de Referência.

**2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?**

**Resposta:** sim.

**3. Quais materiais deverão ser fornecidos?**

**Resposta:** todos os previstos no Termo de Referência.

**3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?**

Resposta: todos os previstos no Termo de Referência.

**3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?**

Resposta: todos os previstos no Termo de Referência.

**3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?**

Resposta: vide item 16 do Termo de Referência.

**4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**

Resposta: Sim. KING Automotores Ltda. Poderá ser aproveitada a mesma mão de obra.

**5. qual alíquota de ISS para o objeto?**

Resposta: conforme legislação de Belo Horizonte/MG.

**6. qual tarifa transporte público do município?**

Resposta: conforme legislação de Belo Horizonte/MG.

**7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.**

*“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”*

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

Resposta: conforme item 17.5 do edital, a(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para o desempenho da prestação do serviço de locação de veículos com motoristas e dedicação exclusiva de mão de obra.

**8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?**

Resposta: não.

**9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?**

Resposta: sim.

**10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?**

Resposta: valor global, conforme Anexo II do edital.

**11. lance será por item ou para todos os itens?**

Resposta: todos os itens.

**12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?**

Resposta: vide itens 2 e 13 do Termo de Referência.

**13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**

Resposta: vide item 13 do Termo de Referência.

**14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**

Resposta: usufruído, vide item 13 do Termo de Referência.

**15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?**

Resposta: se houver diligência, o prazo será informado pelo Agente de Licitação durante a sessão pública.

**16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.**

Resposta: vide item 4 do edital.

Respostas fornecidas pela Gerência Administrativa e Financeira (GEAF), área técnica responsável pela contratação.

Atenciosamente,

Fernando Nogueira Lima Júnior  
Agente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nogueira Lima Junior**, Técnico Administrativo, em 17/09/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97459147** e o código CRC **64E213AE**.